

Autoriza abertura de Crédito Suplementar de NR#6.245,00 para a Dotação 4.1.3.0.03 "Aquisição de um Veículo".

A Câmara Municipal de Inconfidentes aprovou e Eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação 4.1.3.0.03 "Aquisição de um Veículo".
- Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes no Art. 1º, fica aberto um Crédito Suplementar de NR#6.245,00 (seis mil duzentos e quarenta e cinco cruzeiros novos).
- Art. 3º - Fica derogada a Lei Nº 127 de 20/11/67.
- Art. 3º - Derogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 18 de dezembro de 1967

O Prefeito Municipal,

Alfonso Troys
Alfonso Troys

O Secretário,

Guilherme E. S. Fongelman
Guilherme E. S. Fongelman

Obs.: Lei sancionada em 19/12/67